



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

PORTARIA N.º 1561/GR, de 27 de setembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e

CONSIDERANDO a suspensão da modalidade de Compra Direta no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo n.º 23231.000327.2018-09, que tem por objeto a contratação dos serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos e passagem rodoviária;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.355 de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o manual de Cartão de Pagamento do Governo Federal-CPGF;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de autorização de viagens para cumprimento da missão institucional;

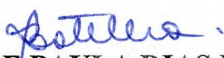
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até o dia 15 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria N.º 1141/GR, de 20 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR